

- IID — 2 — 3 能根據指定的節奏和曲調，即興創作“答句”，並能與同學合作唱“對答樂句”；
- IID — 2 — 4 能運用相同、相似、不同及模進句等的創作手法，並能根據簡單的旋律創作模進樂句，享受過程中的樂趣；
- IID — 2 — 5 能與同學合作利用聲源為故事、戲劇創作聲響效果，並樂於表演自己的作品；
- IID — 2 — 6 能創作動作或簡單舞步，以表達樂曲之主題、意境或歌詞內容，並能與同學合作表演出來；
- IID — 2 — 7 能結合生活體驗為旋律創作歌詞，表達個人的思想感情；
- IID — 2 — 8 能配合學習單元的主题，綜合已有的音樂知識，創作相關的音樂綜合活動。

- IID—2—3 Ser capaz de produzir de forma improvisada, «answer» segundo o ritmo e a melodia indicados, e poder cantar «call and response» com os colegas;
- IID—2—4 Utilizar os métodos criativos iguais, semelhantes, diferentes e sequência, entre outros, e ser capaz de criar frases musicais de sequência de acordo com as melodias simples, usufruindo do prazer do processo da criação;
- IID—2—5 Utilizar, em cooperação com os colegas, as fontes sonoras para criar efeitos sonoros para histórias e teatro e gostar de mostrar as suas obras;
- IID—2—6 Criar gestos ou passos de dança simples para exprimir o tema, o tom ou o conteúdo das letras de peça musical e, simultaneamente, colaborar com os colegas para realizarem espectáculos;
- IID—2—7 Ser capaz de criar uma letra para uma melodia combinando-a com as experiências da vida, mostrando os seus pensamentos e sentimentos;
- IID—2—8 Criar em articulação com o tema da unidade de aprendizagem, integrando os conhecimentos musicais adquiridos e as respectivas actividades sintéticas musicais.

第 23/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第67/2014號社會文化司司長批示核准的《研究生獎學金發放規章》第三條的規定，作出本批示。

一、2016/2017學年研究生獎學金的發放名額及每年發放金額如下：

(一) 學碩連讀的碩士學位課程獎學金名額為兩個，每年定額為澳門幣五萬元；

(二) 碩士學位課程獎學金名額為一百個，每年定額為澳門幣五萬七千元；

(三) 碩博連讀的博士學位課程獎學金名額為五個，每年定額為澳門幣六萬九千元；

(四) 博士學位課程獎學金名額為二十個，每年定額為澳門幣七萬九千元。

二、本批示適用於2016/2017學年的研究生獎學金發放工作。

三、上述第一款的發放金額適用於獎學金續期的申請者。

四、本批示自公佈之日起生效。

二零一六年二月十九日

社會文化司司長 譚俊榮

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 23/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 67/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O montante anual e o número de bolsas de mérito para estudos pós-graduados a conceder no ano académico de 2016/2017, é o seguinte:

1) 2 bolsas de mérito para cursos integrados de licenciatura e mestrado, sendo o montante anual de 50 000 patacas;

2) 100 bolsas de mérito para cursos de mestrado, sendo o montante anual de 57 000 patacas;

3) 5 bolsas de mérito para cursos integrados de mestrado e doutoramento, sendo o montante anual de 69 000 patacas;

4) 20 bolsas de mérito para cursos de doutoramento, sendo o montante anual de 79 000 patacas.

2. O presente despacho aplica-se às bolsas de mérito para estudos pós-graduados a atribuir no ano académico de 2016/2017.

3. Os montantes referidos no n.º 1 deste despacho são aplicáveis aos pedidos de renovação de bolsas.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

19 de Fevereiro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.